



## COMENTÁRIOS DA ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL, S.A. À 54.ª CONSULTA PÚBLICA DA ERSE “PROPOSTA DE REVISÃO REGULAMENTAR DO SETOR DO GÁS NATURAL”

JANEIRO DE 2016

### 1. Introdução

Vimos pelo presente pronunciar-nos relativamente à proposta de introdução de uma opção tarifária flexível com contratação diária na tarifa de Uso da Rede de Transporte aplicável às entregas em Alta Pressão.

### 2. Apreciação Global

Valorizamos muito positivamente a proposta em consulta pela ERSE, que na nossa opinião permite endereçar três objectivos fundamentais:

- Criar em Portugal uma opção tarifária adequada ao regime actual de utilização dos consumidores do mercado eléctrico convencional permitindo um previsível aumento dos volumes de gás no SNGN, factor que será indutor de menores custos na operação das infra-estruturas (em particular do Terminal de GNL) em benefício de todos os consumidores.
- Harmonizar as regras de mercado entre Portugal e Espanha, onde esta opção já existe e vinha a provocar uma discriminação positiva dos consumidores do mercado eléctrico convencional espanhóis sobre os portugueses no Mercado Ibérico da Electricidade (MIBEL), resultando em perdas significativas de consumo de gás para o Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN);
- Eliminação de distorções entre o Sistema Eléctrico Nacional (SEN) e o SNGN, que vinham a penalizar os consumidores de gás do mercado eléctrico convencional quando, por determinação legal/regulamentar, estavam forçados a realizar arranques de teste em períodos sem funcionamento comercial, que determinavam, de acordo com as opções tarifárias existentes, pesados encargos fixos que não podiam ser recuperados.

De facto, desde 2010, o SNGN tem vindo a perder volumes no segmento do mercado eléctrico convencional. No ano 2014 este problema atingiu a sua expressão máxima, com o parque de ciclos combinados a gás natural em regime de mercado a funcionar menos de 2%, com vários dos 7 grupos instalados a não terem trabalhado em todo o ano. Entre 2010 e 2014, o SNGN perdeu aproximadamente 18TWh de volume de gás neste segmento, cerca de 32% do volume total verificado em 2010.

Esta situação está motivada pela quebra acentuada da procura de energia eléctrica nesse período, associada a um crescimento significativo da capacidade de produção eléctrica a partir de fontes renováveis, em particular eólica e hídrica, que mais do que reduzir a necessidade de utilização dos ciclos combinados, lhes induziu um regime de operação intermitente e não programável.

Mesmo as actuais opções tarifárias flexíveis, ao imporem um custo fixo mensal que estes consumidores podem não conseguir recuperar em mercado por via do mencionado regime intermitente e não programável, têm representado um entrave à participação em mercado destas centrais, contribuindo para reduzir a sua utilização e, consequentemente, o consumo de gás natural associado, em prejuízo de todos os consumidores do SNGN.

Na nossa opinião, a introdução de uma opção tarifária flexível com contratação diária oferece a estes consumidores a flexibilidade de, sobre um determinado período de tempo, poder avaliar individualmente todas as oportunidades diárias de utilização, variabilizando o custo associado, como já acontece em Espanha onde esta opção foi introduzida. A assimetria entre os dois países tem favorecido os centros produtores em Espanha, retirando volume de gás ao SNGN onde parte importante da procura dirigida ao mercado eléctrico é reprimida pela incerteza relativa ao regime de funcionamento (sendo depois substituída por importações eléctricas, geralmente a preço médio superior).

### 3. Comentários

#### 3.1. Duração Anual da Opção

A proposta de introdução de uma opção tarifária flexível com contratação diária na tarifa de Uso da Rede de Transporte em discussão, de acordo com o novo artigo 104º do RRC, “Opções tarifárias de acesso às redes”, exige um compromisso de permanência de 12 meses.

Este compromisso de permanência anual, na nossa opinião, pode prejudicar os objectivos subjacentes à criação desta opção pois:

- Representa um entrave à flexibilidade que se pretenderia introduzir, pois os consumidores do mercado eléctrico convencional em regime de mercado não têm visibilidade sobre as suas possibilidades de consumo a um horizonte tão longo, que conforme comentado no ponto 2. acima são hoje fundamentalmente determinadas pelos regimes de eolicidade e hidrolicidade.
- Mantém uma importante assimetria com Espanha, onde esta opção não tem compromisso de permanência, funcionando como uma ferramenta absolutamente flexível para capturar todas as oportunidades pontuais de consumo de gás natural, sem que isso represente um custo fixo adicional. Esta situação resultará numa continuada discriminação a favor dos consumidores do mercado eléctrico convencional em Espanha no MIBEL que estarão melhor equipados para maximizar o seu consumo de gás natural gozando da flexibilidade de contratar ou num horizonte diário, ou num horizonte mensal, consoante os regimes de hidrolicidade e eolicidade assim o permitam.

Somos de opinião de que os benefícios da criação desta opção seriam maximizados se fosse oferecido aos consumidores um compromisso de permanência de duração inferior, por exemplo mensal ou trimestral, que permitisse ajustes intra-anuais de acordo com a sazonalidade.

#### 3.2. Preços de capacidade da Opção

A criação da opção flexível diária será uma ferramenta para, tal como aconteceu em Espanha aquando da sua introdução, aumentar os consumos no SNGN, factor fortemente indutor de menores custos operacionais do sistema, em franco benefício para todos os consumidores.

No entanto, é fundamental proteger as receitas do SNGN, para que o aumento de volume não seja alcançado também à custa de menor receita.

É assim fundamental encontrar um equilíbrio entre a fixação dos preços de capacidade e a flexibilidade concedida aos consumidores beneficiários.

Sendo uma discussão preliminar até que a estrutura desta opção esteja completamente consolidada, gostaríamos mesmo assim de salientar os seguintes aspectos que na nossa opinião não devem deixar de ser levados em conta para esta decisão:

- Equilíbrio entre flexibilidade efectivamente concedida e preço.
- Harmonização do binómio flexibilidade-preço com Espanha, para evitar que por via do preço se mantenha uma discriminação dos consumidores portugueses em concorrência no espaço Ibérico.

#### **4. Proposta de modificação**

Tendo em consideração os comentários expressos em 3. acima, propomos à consideração da ERSE modificar a proposta de Revisão Regulamentar do RRC (Artigo 104º) mantendo a duração mínima de um ano das opções tarifárias flexíveis (mensal e diária) de uso da rede de transporte com entregas em alta pressão, mas permitindo que dentro desse compromisso de permanência os consumidores possam, antes do início de cada mês, modificar a sua opção entre contratação mensal e diária.

Esta proposta tem o objectivo de:

- conceder a flexibilidade aos consumidores do mercado eléctrico convencional de ajustarem a sua opção tarifária flexível sazonalmente, de forma a maximizarem o seu funcionamento pelo aproveitamento das oportunidades de consumo de gás que os efeitos da Temperatura Ambiente, Pluviosidade, e Eolicidade, determinam;
- manter o compromisso de permanência nas opções flexíveis em 12 meses.